



Prefeitura Municipal  
Pontal do Paraná

GESTÃO  
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 786, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0039 – Saúde para a Comunidade

Meta: Conclusão da Obra “Construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu”

Unidade: metro quadrado – área total = 113,66m<sup>2</sup>

Projeto orçamentário: 1.025.000 – Conclusão da Unidade de Saúde do Guaraguaçu

Recursos para 2007: R\$ 87.658,37 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2007.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

PAULO TADEU POLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE